

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### **Lei nº 3.037, de 03 de abril de 2024.**

*(Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 2.329 de 12 de novembro de 2.019, e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 48/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica revogada a Lei nº 2.329 de 12 de novembro de 2019 que Autoriza o Poder Executivo a desafetar e conceder o direito real de uso de área de terras a Associação Amigo Solidário - AAS e dá outras providências.

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### Decretos

#### **Decreto nº 7.758, de 03 de abril de 2024.**

*(Formaliza a adesão do Município de Avaré ao projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05/24, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-

Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022](#) (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05/24, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

**Artigo 1º** - O Município de Avaré adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05/24, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais [nº 17.530, de 11 de abril de 2022](#), e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2024.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Atos de Pessoal

### Despachos

#### **Despacho - Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício**

Edital de Convocação :019/2024 - publicação 26/01/2024

Interessado : **CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES DOMINGUES**

Considerando, informações do DESS, exarada no e-mail datado de 22/03/2024, que o candidato não compareceu no DESS para andamento do processo admissional;

Considerando artigo 38 da Lei 315/95 "Art. 38. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

**Indefiro** autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Público 002/2018, Edital de convocação nº 019/2024, cargo público de Agente Administrativo da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Abril de 2024.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### **Despacho - Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício - reconsideração**

Edital de Convocação: 179/2023 publicado em 21/07/2023 no Semanário Oficial

Interessado: Candidato **ANTONIO GRASSI NETO**

Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Considerando que o candidato foi avaliado em 03/01/2024, conforme ASO expedido em 03/01/2024, o candidato Antonio Grassi Neto encontra-se INAPTO para

exercer as funções do cargo de Oficial de Manutenção e Serviços.

Considerando requerimento de protocolo nº 358/2024, o qual requereu reconsideração do ASO inapto após avaliação médico-pericial para fins de ingresso;

Considerando que o candidato foi reavaliado em 24/01/2024, conforme ASO expedido em 24/01/2024, o qual foi mantida sua condição de "inapto"

Considerando despacho da responsável do DESS datado de 26/01/2024, em resposta ao pedido de reconsideração do candidato,

Considerando reconsideração ao Secretário Municipal da Saúde, através do requerimento de protocolo nº 1244/2024

Considerando despacho do Secretário Municipal da Saúde através da CI 801299/2024/SMS, datado de 01/04/2024, em resposta ao pedido de reconsideração do candidato, concluindo por manter a conclusão do DESS,

**Indefiro** a nomeação/posse/exercício, por ter sido considerado Inapto na perícia médica.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Abril de 2024.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 5223/2024

Valor: R\$ 2.139,00

Avaré, 04 de abril de 2024

Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 5029/2024

Valor: R\$ 279,00

Avaré, 04 de abril de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 11.653,20

Avaré, 04 de abril de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação de Certificados Digitais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Draks Certificadora Digital Eireli

Empenho(s): 5050/2024

Valor: R\$ 338,40

Avaré, 04 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos, ref. ao Semanário Oficial - edição nº 1910, pág.05, de 13 de março de 2.024

Onde se lia:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição para participação em curso de aperfeiçoamento profissional - SIOPE e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos

Empenho(s): 4794/2024

Valor: R\$ 1.790,00

Avaré, 13 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

Agora se lê:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição para participação em curso de aperfeiçoamento profissional - SIOPE e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos

Empenho(s): 4794/2024

Valor: R\$ 1.226,00

Avaré, 13 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7759 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3029

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.203,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				4.203,95
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	3762	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	4.203,95
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	3761	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-4.203,95
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	

**-4.203,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7760 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$408.247,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				408.247,78
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	53	06.181.8003.2270.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	680	10.302.1013.2018.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	188.247,78
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	688	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7760 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA				
	3302	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-248.247,78	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2162	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3339	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	3340	08.244.4007.2639.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	3341	08.244.4007.2639.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	3343	08.244.4007.2639.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**-408.247,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7760 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7761 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3011

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				40.000,00
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	3673	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	35.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 114	FES - SORRIA SP	
	3632	10.302.1013.2348.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	3631	10.302.1013.2348.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	
	3671	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	-35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 114	FES - SORRIA SP	

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7761 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3011

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ


Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63  
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100  
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

### AVISO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 002/2024  
TIPO MENOR PREÇO – PROC. Nº SCMA - 002/2024  
CONVÊNIO Nº 000195/2024 - PROC. Nº SES-PRC-2023-00754-DM

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 002/2024, para selecionar empresas para fornecer equipamentos, no período de 04/04/2024 a 22/04/2024, no âmbito do CONVÊNIO 000195/2024 - PROC. Nº SES-PRC-2023-00754-DM celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme Edital disponível no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao> ou solicitar por e-mail: [adm@santacasaavare.com.br](mailto:adm@santacasaavare.com.br)

Avaré-SP, 04 de abril de 2024



Miguel Chibani Bakr  
Provedor

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023		Folha: 1		
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Ativo - [10]</b>	<b>2.025.967,60D</b>	<b>10.268.973,95</b>	<b>9.569.841,11</b>	<b>2.725.100,44D</b>
<b>Circulante - [20]</b>	<b>272.144,53D</b>	<b>9.728.165,91</b>	<b>9.534.302,87</b>	<b>466.007,57D</b>
<b>Disponível - [30]</b>	<b>200.744,88D</b>	<b>9.665.632,61</b>	<b>9.471.769,57</b>	<b>394.607,92D</b>
<b>Numerários em caixa - [40]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9450]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10350]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
Caixa (LSVPA) - [10380]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
<b>Banco conta movimento - [60]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9690]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10360]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
Banco Brasil c/c 101014-x - [12940]	0,00D	2.207.464,75	2.207.464,75	0,00D
Banco Brasil c/c 440-5 - [12920]	0,00D	3.819.087,69	3.819.087,69	0,00D
Banco Brasil c/c 476-6 - [12910]	0,00D	122.657,09	122.657,09	0,00D
Banco Brasil S/A - [8620]	47.540,37D	0,00	0,00	47.540,37D
Banco do Brasil C/C 883-4 (LSVPA) - [14540]	0,00D	221.005,00	221.005,00	0,00D
Banco do Brasil c/c 101191-x - [12930]	0,00D	86.855,89	86.855,89	0,00D
Banco do Brasil c/c 2011-7 - [12900]	0,00D	253.750,98	253.750,98	0,00D
Banco do Brasil C/C 998-9 (LSVPA) - [14550]	0,00D	157.350,00	157.350,00	0,00D
<b>Aplicações - [100]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9710]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10370]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
Apl BB RF 101014-x (LSVPA) - [12990]	0,00D	1.021.272,39	1.002.270,54	19.001,85D
Apl BB RF 101191-x (LSVPA) - [12980]	0,00D	39.617,40	37.413,46	2.203,94D
Apl BB RF 2011-7 (LSVPA) - [13010]	0,00D	204.096,24	204.096,24	0,00D
Apl BB RF 440-5 (LSVPA) - [12960]	0,00D	1.301.852,42	1.186.035,45	115.816,97D
Apl BB RF 476-6 (LSVPA) - [12950]	0,00D	55.277,31	53.468,95	1.808,36D
Aplicação Banco Brasil 883-4 (LSVPA) - [14560]	0,00D	125.036,85	70.004,93	55.031,92D
Aplicação Banco do Brasil 998-9 (LSVPA) - [14570]	0,00D	50.308,60	50.308,60	0,00D
Aplicação Banco do Brasil S/A (LSVPA) - [9270]	152.589,78D	0,00	0,00	152.589,78D
<b>Doação de Mercadorias e Serviços - [10710]</b>	<b>0,00D</b>	<b>14.971,30</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00D</b>
<b>Doação de Mercadorias/Serviços - [10720]</b>	<b>0,00D</b>	<b>14.971,30</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00D</b>
Doação de Mercadorias e Serviços - [10730]	0,00D	14.971,30	14.971,30	0,00D
<b>Adiantamento - [230]</b>	<b>0,00D</b>	<b>47.562,00</b>	<b>47.562,00</b>	<b>0,00D</b>
<b>Adiantamentos a Funcionários - [260]</b>	<b>0,00D</b>	<b>47.562,00</b>	<b>47.562,00</b>	<b>0,00D</b>
Décimo Terceiro Salário - [290]	0,00D	47.562,00	47.562,00	0,00D
<b>Títulos a Receber - [350]</b>	<b>71.399,65D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.399,65D</b>
<b>Títulos a Receber - [360]</b>	<b>71.399,65D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.399,65D</b>
Convenio Municipal a Receber - [4820]	71.399,65D	0,00	0,00	71.399,65D
<b>Ativo Não Circulante - [740]</b>	<b>1.753.823,07D</b>	<b>540.808,04</b>	<b>35.538,24</b>	<b>2.259.092,87D</b>
<b>Imobilizado - [870]</b>	<b>1.770.067,56D</b>	<b>540.808,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.310.875,60D</b>
<b>Imóveis - [880]</b>	<b>1.174.087,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.087,25D</b>
Imóveis - [2500]	718.035,38D	0,00	0,00	718.035,38D
Reforma em Imóveis - [3760]	456.051,87D	0,00	0,00	456.051,87D
<b>Instalações - [910]</b>	<b>5.367,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.367,53D</b>
Instalações - [2890]	5.367,53D	0,00	0,00	5.367,53D
<b>Máquinas e equipamentos - [930]</b>	<b>102.580,96D</b>	<b>166.630,60</b>	<b>0,00</b>	<b>269.211,56D</b>
Máquinas e equipamentos - [940]	102.580,96D	166.630,60	0,00	269.211,56D
<b>Móveis e utensílios - [970]</b>	<b>151.836,82D</b>	<b>39.857,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.693,82D</b>
Móveis e Utensílios - [980]	151.836,82D	39.857,00	0,00	191.693,82D
<b>Veículos - [990]</b>	<b>226.571,20D</b>	<b>7.416,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.987,20D</b>
Veículos - [1000]	226.571,20D	7.416,00	0,00	233.987,20D
<b>Imobilizações em curso - [1010]</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>326.904,44</b>	<b>0,00</b>	<b>426.904,44D</b>
Construção em Andamento - [3190]	0,00D	326.904,44	0,00	326.904,44D
Equipamentos, Máquinas e Aparelhos - [1040]	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
<b>Outras imobilizações - [1060]</b>	<b>9.623,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.623,80D</b>
Outras Imobilizações - [1080]	9.623,80D	0,00	0,00	9.623,80D
<b>Depreciação Acumulada - [1090]</b>	<b>16.244,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>35.538,24</b>	<b>51.782,73C</b>
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado - [1100]</b>	<b>16.244,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>35.538,24</b>	<b>51.782,73C</b>

**LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)**

**CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME**

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament - [1130]	2.440,05C	0,00	9.922,27	12.362,32C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios - [1150]	0,00C	0,00	1.761,87	1.761,87C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos - [1160]	13.804,44C	0,00	23.854,10	37.658,54C
<b>Passivo - [1360]</b>	<b>2.025.967,60C</b>	<b>2.059.002,50</b>	<b>2.393.532,81</b>	<b>2.360.497,91C</b>
<b>Circulante - [1370]</b>	<b>132.229,03C</b>	<b>1.920.755,81</b>	<b>2.095.821,79</b>	<b>307.295,01C</b>
<b>Tributos e Contribuições - [1580]</b>	<b>43.600,72C</b>	<b>251.601,65</b>	<b>260.812,22</b>	<b>52.811,29C</b>
<b>Tributos e Contribuições - [1590]</b>	<b>43.600,72C</b>	<b>251.601,65</b>	<b>260.812,22</b>	<b>52.811,29C</b>
FGTS a Recolher - [1650]	26.691,78C	110.408,70	108.577,42	24.860,50C
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - [6150]	3.594,78C	30.622,45	32.292,00	5.264,33C
Imposto Sobre Serviços - ISS - [1620]	0,00C	753,76	753,76	0,00C
INSS a Recolher - [1640]	13.314,16C	109.816,74	119.189,04	22.686,46C
<b>Obrigações com Pessoal - [1860]</b>	<b>88.628,31C</b>	<b>1.364.695,14</b>	<b>1.370.513,29</b>	<b>94.446,46C</b>
<b>Salários - [1870]</b>	<b>88.628,31C</b>	<b>1.133.867,92</b>	<b>1.134.269,84</b>	<b>89.030,23C</b>
Pensão alimentícia a pagar - [2300]	0,00C	12.920,24	12.920,24	0,00C
Salários a Pagar - [1880]	88.628,31C	1.120.947,68	1.121.349,60	89.030,23C
<b>Férias - [1980]</b>	<b>0,00C</b>	<b>105.302,74</b>	<b>110.161,72</b>	<b>4.858,98C</b>
Férias a Pagar - [1990]	0,00C	105.302,74	110.161,72	4.858,98C
<b>Décimo Terceiro Salário - [2010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>97.896,49</b>	<b>97.896,49</b>	<b>0,00C</b>
Décimo Terceiro Salário a Pagar - [2020]	0,00C	97.896,49	97.896,49	0,00C
<b>Recisão - [6110]</b>	<b>0,00C</b>	<b>27.627,99</b>	<b>28.185,24</b>	<b>557,25C</b>
Multa Rescisória GRRF - [6210]	0,00C	4.220,65	4.777,90	557,25C
Recisão a Pagar - [6120]	0,00C	23.407,34	23.407,34	0,00C
<b>Provisões - [2190]</b>	<b>0,00C</b>	<b>304.459,02</b>	<b>464.496,28</b>	<b>160.037,26C</b>
<b>Provisões - [2200]</b>	<b>0,00C</b>	<b>304.459,02</b>	<b>464.496,28</b>	<b>160.037,26C</b>
Provisão de 13º Salários - [2210]	0,00C	146.578,76	146.578,76	0,00C
Provisão de Férias - [2220]	0,00C	142.233,42	290.336,05	148.102,63C
Provisão de FGTS s/ Férias - [6430]	0,00C	7.866,48	19.801,11	11.934,63C
Provisão FGTS s/ 13º Salários - [2230]	0,00C	7.780,36	7.780,36	0,00C
<b>Patrimônio Líquido - [2370]</b>	<b>1.893.738,57C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>2.050.744,82C</b>
<b>Patrimônio Social - [6070]</b>	<b>1.075.215,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.075.215,11C</b>
Reservas de Capital - [6990]	1.075.215,11C	0,00	0,00	1.075.215,11C
<b>Reservas - [2390]</b>	<b>255.402,89C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.402,89C</b>
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits - [2490]</b>	<b>255.402,89C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.402,89C</b>
Superávits/Lucros Apurados - [2580]	255.402,89C	0,00	0,00	255.402,89C
<b>Déficits Acumulados - [2650]</b>	<b>563.120,57C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>720.126,82C</b>
<b>Déficits Acumulados - [2660]</b>	<b>563.120,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>563.120,57C</b>
Déficits Acumulados - [4530]	563.120,57C	0,00	0,00	563.120,57C
<b>Ajustes de Exercícios Anteriores - [2730]</b>	<b>0,00C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>157.006,25C</b>
Ajustes de Exercícios - [2740]	0,00C	138.246,69	295.252,94	157.006,25C
<b>Contas de compensação - [2750]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458,08</b>	<b>2.458,08C</b>
<b>Cheques a Compensar - [3620]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458,08</b>	<b>2.458,08C</b>
Cheques a Compensar - [3510]	0,00C	0,00	2.458,08	2.458,08C
<b>Receita - [2790]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.903.285,85</b>	<b>2.903.285,85C</b>
<b>Receita Total - [2800]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.876.353,79</b>	<b>2.876.353,79C</b>
<b>Receita Doações e Eventos - [2810]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>914.298,51</b>	<b>914.298,51C</b>
<b>Receita Doações - [2820]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>914.298,51</b>	<b>914.298,51C</b>
Recebimento Ajuda de Custo ao Idoso - [14120]	0,00C	0,00	718.781,14	718.781,14C
Recebimentos de Doações - [2830]	0,00C	0,00	164.922,07	164.922,07C
Receita de Doação Mercadorias/Serviços - [7860]	0,00C	0,00	14.971,30	14.971,30C
Receitas do Trabalho Voluntário - [9560]	0,00C	0,00	15.624,00	15.624,00C
<b>Receita de subvenções - [2850]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.266,03</b>	<b>1.524.266,03C</b>
<b>Receita de subvenções - [2860]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.266,03</b>	<b>1.524.266,03C</b>
Recebimento de Subvenções Municipais - [2870]	0,00C	0,00	1.033.339,25	1.033.339,25C
Receita com Nota Fiscal Paulista - [6740]	0,00C	0,00	125.355,91	125.355,91C
Receita de Subvenções Estaduais - [6490]	0,00C	0,00	292.515,00	292.515,00C
Receita de Subvenções Federais - [6500]	0,00C	0,00	73.055,87	73.055,87C
<b>Receitas com Internos - [7950]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.789,25</b>	<b>437.789,25C</b>

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023		Folha: 3		
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Receitas com Internos - [7960]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.789,25</b>	<b>437.789,25C</b>
Receita de Residentes 70% - [2840]	0,00C	0,00	437.789,25	437.789,25C
<b>Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [3010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>26.932,06</b>	<b>26.932,06C</b>
<b>Receita Operacional - [3020]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.632,80</b>	<b>24.632,80C</b>
<b>Receita Operacional - [3030]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.632,80</b>	<b>24.632,80C</b>
Recebimento de Aluguel - [3040]	0,00C	0,00	24.632,80	24.632,80C
<b>Receita Financeira - [3060]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,26</b>	<b>2.299,26C</b>
<b>Receitas Financeiras Diversas - [3070]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,26</b>	<b>2.299,26C</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras - [3090]	0,00C	0,00	2.299,26	2.299,26C
<b>Despesas - [3410]</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.660.342,50</b>	<b>121.659,18</b>	<b>2.538.683,32D</b>
<b>Despesas Gerais - [8020]</b>	<b>0,00</b>	<b>2.592.639,72</b>	<b>121.659,18</b>	<b>2.470.980,54D</b>
<b>Recursos Humanos - [3420]</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.862.858,11</b>	<b>121.659,18</b>	<b>1.741.198,93D</b>
<b>Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício - [3430]</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.427.855,19</b>	<b>103.062,86</b>	<b>1.324.792,33D</b>
13º Salário - [3800]	0,00D	146.578,76	45.586,74	100.992,02D
Férias - [3810]	0,00D	161.943,36	20.510,36	141.433,00D
Rescisão - [6140]	0,00D	8.777,54	3.704,14	5.073,40D
Salários e ordenados - [3640]	0,00D	1.110.555,53	33.261,62	1.077.293,91D
<b>Gastos com Pessoal Vínculo Empregatício - [3470]</b>	<b>0,00D</b>	<b>188.390,74</b>	<b>10.476,92</b>	<b>177.913,82D</b>
EPI - Equipamento de Proteção - [5330]	0,00D	328,50	0,00	328,50D
Plano de Saúde - [5620]	0,00D	22.193,99	10.476,92	11.717,07D
Seguro de Vida - [5520]	0,00D	1.268,37	0,00	1.268,37D
Vale Alimentação - [5320]	0,00D	96.444,88	0,00	96.444,88D
Vale Transporte - [4000]	0,00D	68.155,00	0,00	68.155,00D
<b>Encargos Sociais - [3490]</b>	<b>0,00D</b>	<b>117.802,48</b>	<b>8.119,40</b>	<b>109.683,08D</b>
FGTS - [3930]	0,00D	117.802,47	8.119,40	109.683,07D
INSS - [3920]	0,00D	0,01	0,00	0,01D
<b>Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício - [3520]</b>	<b>0,00D</b>	<b>128.809,70</b>	<b>0,00</b>	<b>128.809,70D</b>
Custos e Despesas do Trabalho Voluntário - [6830]	0,00D	15.624,00	0,00	15.624,00D
Despesas com Autônomos - [6820]	0,00D	39.595,42	0,00	39.595,42D
Honorários Contabilidade - [4090]	0,00D	9.561,18	0,00	9.561,18D
Processo Trabalhista - [11600]	0,00D	12.000,00	0,00	12.000,00D
Serviços Prestados PJ/PF - [6630]	0,00D	52.029,10	0,00	52.029,10D
<b>Despesas Ordinárias - [3550]</b>	<b>0,00D</b>	<b>697.310,18</b>	<b>0,00</b>	<b>697.310,18D</b>
<b>Manutenção e Infraestrutura - [3560]</b>	<b>0,00D</b>	<b>227.319,70</b>	<b>0,00</b>	<b>227.319,70D</b>
Despesas com Jardinagem - [5660]	0,00D	920,00	0,00	920,00D
Manutenção de Móveis, Maquinas e Equipamentos - [4110]	0,00D	4.315,56	0,00	4.315,56D
Manutenção e Infraestrutura - [5650]	0,00D	58.794,17	0,00	58.794,17D
Manutenção em Instalações - [5400]	0,00D	154.177,13	0,00	154.177,13D
Manutenção em Veículos - [3580]	0,00D	8.369,88	0,00	8.369,88D
Manutenção Sistema de Informação - [5530]	0,00D	742,96	0,00	742,96D
<b>Despesas com Internos - [5410]</b>	<b>0,00D</b>	<b>243.604,98</b>	<b>0,00</b>	<b>243.604,98D</b>
Artigo Cama, Mesa, Banho - [5440]	0,00D	2.757,90	0,00	2.757,90D
Despesas com Alimentação Internos - [6550]	0,00D	158.606,00	0,00	158.606,00D
Despesas Médicas e Laboratoriais - [5450]	0,00D	4.404,37	0,00	4.404,37D
Material de Higiene - Internos - [5470]	0,00D	13.473,60	0,00	13.473,60D
Material de Uso e Consumo Hospitalar/Ortopédico - [5460]	0,00D	7.227,16	0,00	7.227,16D
Material de Uso e Consumo Pessoal - [5430]	0,00D	12.349,60	0,00	12.349,60D
Medicamentos - [5480]	0,00D	44.786,35	0,00	44.786,35D
<b>Apoio Administrativo - [6660]</b>	<b>0,00</b>	<b>196.597,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.597,00D</b>
Água e Esgoto - [6540]	0,00D	25.474,40	0,00	25.474,40D
Aluguel de Equipamentos - [4160]	0,00D	27.094,39	0,00	27.094,39D
Aluguel de Imóveis - [4310]	0,00D	444,03	0,00	444,03D
Certificado Digital - [8040]	0,00D	170,00	0,00	170,00D
Combustível e Lubrificantes - [4320]	0,00D	19.338,91	0,00	19.338,91D
Despesa com Software - [10270]	0,00D	1.080,15	0,00	1.080,15D
Despesas com Embalagens e Descartáveis - [6760]	0,00D	1.240,00	0,00	1.240,00D
Energia Elétrica - [3540]	0,00D	63.694,71	0,00	63.694,71D
Fretes e Carretos - [8380]	0,00D	586,91	0,00	586,91D
Material de Limpeza - [8030]	0,00D	45.494,66	0,00	45.494,66D
Outras Despesas - [9680]	0,00D	1.552,89	0,00	1.552,89D
Papeleria e Gráfica - [6640]	0,00D	6.623,06	0,00	6.623,06D
Telefone e Internet - [4360]	0,00D	3.802,89	0,00	3.802,89D

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)	CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023	Folha: 4		

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Repasses - [8070]</b>	<b>0,00</b>	<b>29.788,50</b>	<b>0,00</b>	<b>29.788,50D</b>
Despesa de Repasse de Duocentessima e Meia - [6570]	0,00D	29.788,50	0,00	29.788,50D
<b>Despesas Financeiras - [6670]</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13D</b>
<b>Despesas Financeiras Diversas - [6680]</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13D</b>
Despesas Bancárias - [4260]	0,00D	3.229,41	0,00	3.229,41D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [5200]	0,00D	290,18	0,00	290,18D
IR s/ Aplicação - [6720]	0,00D	475,32	0,00	475,32D
Multas e Atraso Pagto - [4700]	0,00D	13.505,22	0,00	13.505,22D
<b>Despesas com Doações - [8340]</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30D</b>
<b>Despesas com Doações in Natura - [8350]</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30D</b>
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	14.971,30	0,00	14.971,30D
<b>Despesas com Tributos - [9360]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
<b>Tributos - [9370]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
<b>Impostos - [9380]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
ISS Retido - [11360]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
<b>Despesas Patrimoniais - [5220]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
<b>Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda - [5230]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
<b>Despesas Imóveis e Moveis - [5240]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
Depreciações - [5280]	0,00D	35.538,24	0,00	35.538,24D
Desp. com Veículos IPVA / DPVAT/ Multa de Transito - [4750]	0,00D	1.137,78	0,00	1.137,78D
IPTU - [4760]	0,00D	15.744,99	0,00	15.744,99D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	14.528,01	0,00	14.528,01D

Análise do Balancete

Ativo ----->	2.725.100,44D	Passivo ----->	2.360.497,91C
Despesa ----->	2.538.683,32D	Receita ----->	2.903.285,85C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.263.783,76D	=====>	5.263.783,76C
Superávit =====>	364.602,53		

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO ROMAN  
 Presidente  
 CPF: 14589810883  
 RG: 16.565.623-2 Data Expedição:18/08/2017

\_\_\_\_\_  
 DAVY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
 por DAVY DE OLIVEIRA  
 CAMPOS:0459926671  
 6671 Dados: 2024.02.16  
 11:15:08 -03'00'


\_\_\_\_\_  
 CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME  
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
 CONTADOR  
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

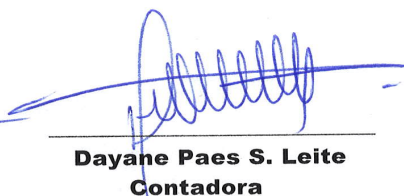
**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS  
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024  
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2024= (2,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
166	NOVEMBRO/2023	415.798.365,66	9.147.564,05	762.297,01	JANEIRO/2024	30/01/2024
167	DEZEMBRO/2023	417.746.352,48	9.273.969,03	772.830,76	FEVEREIRO/2024	27/02/2024
168	JANEIRO/2024	419.444.296,78	9.311.663,39	775.971,95	MARÇO/2024	28/03/2024
Total depositado em 2024.....				R\$ 2.311.099,72		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.



**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil



**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora



**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MARÇO/2024

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
15/03	01	1109	DAYANE PAES SILVA LEITE	Aquisição de caixas para Arquivo Morto
15/03	02	1110	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA	Aquisição de Estantes de aço
15/03	03	1111	HELOISA BRUNO DALCIM	Aquisição de Persianas
15/03	04	1112	JORGE EDUARDO QUARTUCCI NASSAR	Aquisição de veículo automotor
18/03	05	1116	DAYANE PAES SILVA LEITE	Manutenção em frigobar
21/03	06	1149	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA	Serviço de Higienização em aparelhos de ar condicionado
28/03	07	1092	CAIO RIVELINO DOMINGUES PINTO	Prorrogação do Contrato nº 108/21 – SPD BRASIL





## PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS MARÇO/2024

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
01/03/24	231	00833/24	CAMILLA HELOISA PALMA DE CAMARGO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDOS RADIOMÉTRICOS
01/03/24	232	00828/24	CAMILLA HELOISA PALMA DE CAMARGO / ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO FORNECIMENTO DE DOSÍMETRO PARA O PRONTO SOCORRO E CEO
04/03/24	233	00966/24	NORMANDO EDGAR MARTINS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, SENDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05/03/24	234	00973/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
05/03/24	235	00950/24	RENATA GRAZIELE STOCO / SAMIRA NAIS PEREIRA FOGAÇA	ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM PEDIATRIA
06/03/24	236	00992/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	COMPRA DIRETA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA ( ACUU CHECK ) PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
06/03/24	237	00994/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	COMPRA DIRETA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA ( ACUU CHECK ) PARA

				ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
07/03/24	238	01020/24	VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE OFICINAS REGIONAIS
07/03/24	239	01018/24	VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE OFICINAS REGIONAIS
07/03/24	240	01022/24	VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE OFICINAS REGIONAIS
08/03/24	241	01024/24	ISIS ALARCÃO DUARTE E LEAL	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CURATIVOS PARA ATENDER MENOR RECÉM NASCIDO M.L.B.F CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
11/03/24	242	01028/24	BRUNA DE FATIMA NOGUEIRA COELHO	CONTRATAÇÃO DE UMA EQUIPE COMPLETA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS PARA UNIDADE PRISIONAL
11/03/24	243	00912/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DR FLÁVIO LIMA LTDA
13/03/24	244	01073/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL ( FRALDAS GERIÁTRICAS DA MARCA BIGFRAL ) PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
13/03/24	245	01089/24	DANIELE CRISTINA GIL PEREIRA	ABERTURA DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
13/03/24	246	01075/24	FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA
13/03/24	247	01071/24	FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA
13/03/24	248	01077/24	FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA
19/03/24	249	01118/24	JULIANA DA SILVA	ABERTURA DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO
20/03/24	250	01135/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA

				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL
20/03/24	251	01150/24	GRASIELE VIVIANE HENRIQUE VOLETT / VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
22/03/24	252	01152/24	JULIANA CRISTINA MOREIRA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER PACIENTE(S) DE MANDADO JUDICIAL
25/03/24	253	01159/24	MAIRIS ALARCÃO DUARTE DE OLIVEIRA SILVESTRE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO
26/03/24	254	01169/24	ELAINE DA SILVA / REGIANE DE ARAUJO CAMPOS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTOCOLO NEUROPSICOLOGIA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL
27/03/24	255	01172/24	JULIANA DA SILVA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FIO DE SUTURA PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
28/03/24	256	01184/24	MAIRIS ALARCÃO DUARTE DE OLIVEIRA SILVESTRE	ABERTURA DE ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA E DETECÇÃO DE ANTÍGENOS (AG) PARA SAR-COV-2 (COVID-19)

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### -ATO DA MESA Nº 21/2024

(Dispõe sobre exoneração do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e, ato contínuo, a nomeação do funcionário **JOSÉ FERNANDO THEODORO DA SILVA** ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o funcionário **JOSÉ FERNANDO THEODORO DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.XXX.XXX-71 do cargo "em comissão" de **Assessor de Imprensa** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, **a partir de 03 de abril de 2024.**

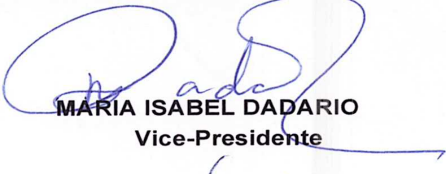
**Art. 2º** Fica nomeado o funcionário **JOSÉ FERNANDO THEODORO DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.XXX.XXX-71 ao cargo "em comissão" de **Assessor Parlamentar** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 459/2023, cujos vencimentos serão o da referência C.4.1 da Lei nº 2791/2023, **a partir de 03 de abril de 2024.**

**Art.3º** - O servidor não terá seu contrato de trabalho rescindido, sendo somente alterado o cargo a partir de 03 de abril de 2024, posto que o mesmo não se ausentará desta Casa de Leis.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de abril de 2024.

  
**LUIZ CLAUDIO DA COSTA**  
Presidente

  
**MARIA ISABEL DADARIO**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**  
1º Secretário

  
**LEONARDO PIRES RÍPOLI**  
2º Secretário